

**EDITAL N.º 09/2023**  
**CÂMPUS SÃO JOSÉ**

**SELEÇÃO INTERNA PARA MONITORES DOS CURSOS  
SUPERIORES DE LICENCIATURA EM QUÍMICA E  
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**  
**01 DE SETEMBRO DE 2023 a 20 DEZEMBRO DE 2023**

O Diretor-Geral do Câmpus São José do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Regulamento Didático-Pedagógico (RDP), torna público o processo de Seleção Interna para monitores(as) dos **Cursos Superiores de Licenciatura em Química e Engenharia de Telecomunicações** do Câmpus São José, de acordo com as disposições deste edital .

## **1 CALENDÁRIO DO EDITAL**

<b>Datas</b>	<b>Evento</b>
04/08	Publicação do Edital.
04/08 a 11/08	Período de inscrições.
14/08 a 18/08	Período para análise dos históricos escolares e entrevistas.
21/08	Divulgação dos resultados.
22/08	Formalização da efetivação na função de monitor e assinatura do termo de compromisso de monitor.
01/09/2023 a 20/12/2023	Realização das atividades de monitoria.

## 2 DAS VAGAS

Serão oferecidas 3 (três) vagas para o curso de Licenciatura em Química e 3 (três) vagas para o curso de Engenharia de Telecomunicações nas áreas de competência indicadas nos quadros 1 e 2.

Quadro 1. Vagas para monitores do curso de Licenciatura em Química

Curso	<b>Licenciatura em Química</b>
Área de competência	Química Geral
Vagas	1
Requisitos do monitor	Ter concluído Química Geral III
Unidades curriculares atendidas do próprio curso	Química Geral I (QMG240301), Química Geral II (QMG240302), Química Geral III (QMG240303)
Unidades curriculares atendidas de outros cursos	Todas as químicas dos Integrados, Química Geral para a Engenharia
Professor orientador	Joyce Nunes Bianchin
Curso	<b>Licenciatura em Química</b>
Área de competência	Cálculo
Vagas	1
Requisitos do monitor	Ter concluído Cálculo II
Unidades curriculares atendidas do próprio curso	Fundamentos de Matemática (FDM240301), Cálculo I (CAI240302), Cálculo II (CAL240303)
Unidades curriculares atendidas de outros cursos	Matemática básica dos integrados
Professor orientador	Vitor Sales Dias da Rosa
Curso	<b>Licenciatura em Química</b>
Área de competência	Físico-Química
Vagas	1
Requisitos do monitor	Ter concluído Físico-química I e Físico-química II
Unidades curriculares atendidas do próprio curso	Físico-química I, Físico-química II e Físico-Química Experimental
Unidades curriculares atendidas de outros cursos	Químicas dos Integrados
Professor orientador	Leone Carmo Garcia

Quadro 2. Vagas para monitores do curso de Engenharia de Telecomunicações

Curso	<b>Engenharia de Telecomunicações</b>
Área de competência	Matemática básica e Cálculo Diferencial e Integral
Vagas	1
Requisitos do monitor	Ter concluído com êxito Cálculo I (CAL029001 ou CAL129001)
Unidades curriculares atendidas do próprio curso	Cálculo I (CAL129001)
Unidades curriculares atendidas de outros cursos	Fundamentos da Matemática (FDM240301), Fundamentos da Matemática (FDM786201), Cálculo I (CAL240302) e Cálculo II (CAL240303)
Professor orientador	Silviana Cirino
Curso	<b>Engenharia de Telecomunicações</b>
Área de competência	Programação
Vagas	1
Requisitos do monitor	Ter concluído Programação I (PRG029002 ou PRG129001)
Unidades curriculares atendidas do próprio curso	Programação I (PRG029002 e PRG129001)
Unidades curriculares atendidas de outros cursos	Pensamento Computacional e Algoritmos (ALG786201)
Professor orientador	Roberto Wanderley da Nóbrega
Curso	<b>Engenharia de Telecomunicações</b>
Área de competência	Circuitos Elétricos
Vagas	1
Requisitos do monitor	Ter concluído Circuitos Elétricos I (CIE029002)
Unidades curriculares atendidas do próprio curso	Circuitos Elétricos I (CIE029002)
Unidades curriculares atendidas de outros cursos	ACI060804, ACI060805
Professor orientador	Carlyle Câmara Santos Júnior

### 3 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)

Conforme o § 6º do Art. 171 do RDP, as atribuições do(a) monitor(a) de cursos de graduação do IFSC são as seguintes:

*§ 6º São atribuições do monitor:*

*I - cumprir carga horária prevista no edital;*

*II - planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria;*

*III - auxiliar os alunos a realizar exercícios e outras tarefas curriculares.*

Além disso, outras atribuições do(a) monitor(a) incluem:

- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho;
- Cumprir os horários preestabelecidos para a atividade de monitoria, totalizando a carga horária de 20 horas semanais; sendo:
  - 12 horas em **plantão presencial** de atendimento a alunos, conforme horário definido em comum acordo com o professor orientador, monitor e coordenadoria do curso; Este horário deve ser usado para orientar os colegas na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas;
  - 08 horas em atividades complementares conforme orientação do professor orientador.
- Preencher diariamente a *Ficha de Controle de Frequência*, a *Ficha de Acompanhamento de Alunos Atendidos* e a *Ficha de Temas e Dúvidas*, disponibilizadas pela Coordenadoria do respectivo Curso Superior;
- Apresentar *Ficha de Controle de Frequência* devidamente preenchida e assinada até o vigésimo dia de cada mês para o professor orientador;
- Colaborar com a integração entre os(as) alunos(as) e o(a) professor(a) da(s) unidade(s) curricular(es) atendida(s) pela monitoria conforme este edital.

Por sua vez, segundo o § 7º do Art. 171 do RDP, as atividades listadas abaixo não são permitidas ao(à) monitor(a):

*§ 7º É vedado ao monitor:*

*I - corrigir e comentar atividades de avaliação;*

*II - substituir o professor em sala de aula e em laboratório;*

*III - participar do processo de avaliação;*

*IV - fazer trabalho de responsabilidade dos alunos;*

*V - realizar atividade de monitoria em horário coincidente com seu horário de aulas*

Ademais, outras interdições ao(à) monitor(a) abrangem ainda:

- Atribuir notas e frequência a estudantes;
- Acumular a bolsa de monitoria com outras bolsas intermediadas pelo IFSC, exceto quando o acúmulo for permitido.

## 4 DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Para efetuar a inscrição o(a) aluno(a) interessado(a) deverá:

- Preencher e **enviar para o e-mail da Secretaria Acadêmica do IFSC - Câmpus São José** ([secretaria.sje@ifsc.edu.br](mailto:secretaria.sje@ifsc.edu.br)) a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente assinada.
- Respeitar o prazo final para entrega das fichas, que se encerra às 19 horas do último dia de inscrição.

O(A) candidato(a) poderá efetuar a inscrição em mais de uma Área de Competência, mas é vedado ao(à) candidato(a) exercer a monitoria em mais de uma Área de Competência simultaneamente. Somente serão aceitos(as) como monitores(as) alunos(as) que cumpram estes requisitos:

- Estarem regularmente matriculados(as) no respectivo Curso Superior **de Licenciatura em Química** ou **Engenharia de Telecomunicações**.
- Terem sido aprovados(as) na(s) Unidade(s) Curricular(es) atendida(s) do próprio curso, da Área de Competência para a qual planejem se candidatar;
- Não estarem com pendências junto à Instituição (Secretaria, Biblioteca, entre outras);
- Não terem sido dispensados(as) anteriormente das funções de monitor(a) em razão de desempenho insuficiente;
- Não terem sofrido sanções disciplinares;
- Não terem exercido as funções de monitor(a) por mais de 2 (dois) anos, mesmo que não consecutivos.

Os(As) candidatos(as) inscritos(as) serão avaliados(as) e classificados(as) pelas respectivas Coordenadorias do Curso Superior, em conjunto com o Professor(a) Orientador(a) da Área de Competência, considerando:

- Análise do Histórico Escolar, em particular das unidades curriculares envolvidas;
- Entrevista presencial (ou on-line) com o(a) Coordenador(a) de Curso e/ou com o(a) Professor(a) Orientador(a) da monitoria;
- As entrevistas serão agendadas com cada candidato pelo(a) Coordenador(a) de Curso e/ou Professor(a) Orientador(a) da Monitoria.

Os resultados da seleção serão informados aos(às) inscritos(os) por meio de mensagem para o

endereço de e-mail indicado pelo(a) aluno(a) na *Ficha de Inscrição* (Anexo I). O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer à entrevista com a Coordenador(a) de Curso e/ou Professor(a) Orientador(a) da Monitoria na data prevista.

O ato de inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação dos critérios e regras estabelecidos neste Edital e no Regulamento de Monitoria dos Cursos Superiores do Campus São José (disponível em: <https://wiki.sj.ifsc.edu.br/images/b/b4/RegMonitoria2009.pdf>), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

## **5 APOIO CONCEDIDO AO(À) BOLSISTA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

- 1 - O(A) monitor(a) receberá uma bolsa (auxílio financeiro) mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais)
- 2 - O Campus São José providenciará Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do(a) aluno(a).
- 3 - O trabalho de monitoria não gera vínculo empregatício com a instituição de ensino.

Para a efetivação da bolsa, o(a) aluno(a) deverá entregar (ou **enviar por e-mail**) para a **Secretaria Acadêmica do IFSC - Câmpus São José** ([secretaria.sje@ifsc.edu.br](mailto:secretaria.sje@ifsc.edu.br)) o TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO II) e os DADOS BANCÁRIOS (ANEXO IV), os quais serão encaminhados ao DAE.

## **6 ACOMPANHAMENTO, DESLIGAMENTO E CERTIFICAÇÃO**

O trabalho desenvolvido pelo(a) monitor(a) será acompanhado por um(a) professor(a) orientador(a) e pela coordenadoria do curso.

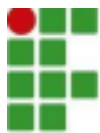
O(A) monitor(a) poderá ser dispensado(a) a qualquer momento pela coordenadoria do curso em conjunto com o(a) docente responsável e será substituído(a) por suplente, se houver. Quando o(a) aluno(a) deixar a monitoria, deverá preencher e assinar o Termo de Desligamento (Anexo III).

De acordo com o § 8º do Art. 171 do RDP, o(a) monitor(a) terá direito de receber um certificado de monitoria desde que sejam cumpridas as condições:

*§ 8º Ao final do período letivo, o monitor receberá um certificado de monitoria, desde que o tenha requerido e tenha:*

*I - permanecido na função até o final do período letivo;*

*II - cumprido o plano de trabalho proposto pelo professor;*



*III - exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade.*

São José, 04 de agosto de 2023.

---

Tiago Semprebom

Diretor-Geral do Câmpus São José do IFSC



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL N.º 09/2023**  
**PROGRAMA DE MONITORIA – CÂMPUS SÃO JOSÉ**

Eu, \_\_\_\_\_  
discente regularmente matriculado(a) no semestre letivo 2023-2, registrado(a) sob o número de matrícula \_\_\_\_\_ no curso de ( ) **Licenciatura em Química** ou ( ) **Engenharia de Telecomunicações** do Instituto Federal de Santa Catarina - Câmpus São José, solicito a minha inscrição no programa de monitoria para a(s) área(s) de competência assinalada(s) abaixo:

<input type="checkbox"/> Química Geral, do Curso de Licenciatura em Química, sob orientação da Prof. Joyce Nunes Bianchin
<input type="checkbox"/> Cálculo, do Curso de Licenciatura em Química, sob orientação do Prof. Vitor Sales Dias da Rosa
<input type="checkbox"/> Físico-Química, do Curso de Licenciatura em Química, sob orientação do Prof. Leone Carmo Garcia
<input type="checkbox"/> Matemática Básica e Cálculo Diferencial e Integral, do Curso de Engenharia de Telecomunicações, sob orientação do Profa. Silviana Cirino
<input type="checkbox"/> Programação, do Curso de Engenharia de Telecomunicações, sob orientação do Prof. Roberto Wanderley da Nóbrega
<input type="checkbox"/> Circuitos Elétricos, do Curso de Engenharia de Telecomunicações, sob orientação do Prof. Carlyle Câmara Santos Júnior

Nome completo:

\_\_\_\_\_

Endereço de e-mail:

\_\_\_\_\_

Telefone para contato: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

São José, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO – EDITAL N.º 09/2023

### PROGRAMA DE MONITORIA – CÂMPUS SÃO JOSÉ

Eu, \_\_\_\_\_  
discente regularmente matriculado(a) no semestre letivo 2023-2, registrado(a) sob o número de matrícula \_\_\_\_\_ no curso de ( ) **Licenciatura em Química** ou ( ) **Engenharia de Telecomunicações** do Instituto Federal de Santa Catarina - Câmpus São José, comprometo-me a desempenhar satisfatoriamente as funções de monitor(a) segundo as regras estabelecidas no Edital N.º **09/2023 - CÂMPUS SÃO JOSÉ**, no Regulamento Didático-Pedagógico (RDP) e no Regulamento de Monitoria dos Cursos Superiores do Câmpus São José. Declaro estar ciente de que, ao infringir qualquer uma das normas constantes nos referidos Regulamentos e Edital, poderei ser desligado(a) de minhas funções de monitor(a) sem prévio aviso.

São José, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente

### **ANEXO III**

#### **TERMO DE DESLIGAMENTO – EDITAL N.º 09/2023**

#### **PROGRAMA DE MONITORIA – CÂMPUS SÃO JOSÉ**

Eu, \_\_\_\_\_  
discente regularmente matriculado(a) no semestre letivo 2023-2, registrado(a) sob o número de matrícula \_\_\_\_\_ no curso de ( ) **Licenciatura em Química** ou ( ) **Engenharia de Telecomunicações** do Instituto Federal de Santa Catarina - Câmpus São José, venho, por meio deste termo, oficializar o meu desligamento da função de monitor(a) após ter exercido essa atribuição de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023 até \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023. Estou ciente de que o desligamento da função de monitor(a) implicará também o cancelamento do benefício da bolsa de monitoria, assim como deixarei de ter direito de receber a declaração de monitoria.

São José, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente

## ANEXO IV

### DADOS BANCÁRIOS – EDITAL N.º 09/2023

#### PROGRAMA DE MONITORIA – CÂMPUS SÃO JOSÉ

Eu, \_\_\_\_\_  
discente regularmente matriculado(a) no semestre letivo 2023-2, registrado(a) sob o número de matrícula \_\_\_\_\_ no curso de ( ) **Licenciatura em Química** ou ( ) **Engenharia de Telecomunicações** do Instituto Federal de Santa Catarina - Câmpus São José, informo que a bolsa de monitoria deverá ser creditada na conta corrente indicada abaixo, a qual é unicamente de minha titularidade.

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Código do banco: \_\_\_\_\_

Nome do banco: \_\_\_\_\_

Número da agência: \_\_\_\_\_

Número da conta corrente: \_\_\_\_\_

São José, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do discente